



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 0145 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito por Anulação

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1664, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	2.000.000,00
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	.000.000,00
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	
15 451 0028 10107	INVESTIMENTOS EM VIAS PÚBLICAS	2.000.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	2.000.000,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	.000.000,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0018 10056	INVESTIMENTOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.000.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 19 de outubro de 2023.



RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF 769.953.806-49